



PORTARIA CRO-SE Nº 01 DE 23/03/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Políticas Públicas de Saúde com mandato de 17/03/2015 a 16/03/2017, composta por:

- a) Presidente: Nara Oliveira da Silva CRO-SE nº1456;
- b) Membros: Mirian Passos Brandão CRO-SE nº1051, Carla Regina Barbosa Barros CRO-SE nº 1072, Valéria Mota Quintela CRO-SE nº 1005, Guadalupe Sales Ferreira CRO-SE nº 1444, Agda Maria Vasconcelos Freire de Oliveira CRO-SE nº 1081, Eline Mabel Barros de Moura CRO-SE nº 238, Sandra Izabel Cruz Perini CRO-SE nº 553, Izabel Cristina Coelho Leite CRO-SE nº 974, Lisandra Ferreira de Lima CRO-SE nº 1950, Paula Frassinetti Coelho Nascimento CRO-SE nº 605, Ana Claudia Baladelli Silva Cimardi CRO-SE nº 2456 e Isabela de Avelar Brandão Macedo - CRO-SE nº 1374.

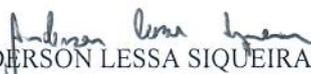
Art. 2º. Atribuições:

- a) Acompanhar e sugerir mudanças nas políticas de saúde;
- b) Acompanhar e sugerir mudanças nas normas e atividades das equipes de saúde bucal no Programa de Saúde da Família;
- c) Acompanhar e sugerir mudanças em diversos programas já existentes como o Programa Brasil Sorridente, PSE;
- d) Manter arquivo/cadastro atualizado de todas as normas referentes à odontologia no SUS;
- e) Desenvolver estudos que permitam a inclusão da odontologia plenamente no SUS;
- f) Desenvolver estudos para inclusão e desenvolvimento da odontologia no Programa de Saúde do Trabalhador;
- g) Acompanhar a situação dos profissionais de saúde bucal nas redes públicas de saúde;
- h) Acompanhar o cumprimento das situações mínimas de trabalho para os profissionais de saúde bucal;
- i) Verificar as condições de contratação nas redes públicas respeitando e exigindo os concursos, contratação e escala para funções de acordo com a posição no concurso (os plantões para os favoritos) não acúmulo de funções, presença de responsável técnico;
- j) Anualmente apreciar os nomes e currículos das pessoas indicadas a Medalha de Honra ao Mérito Odontológico estadual ou outra premiação, apresentando parecer para julgamento pelo Plenário do Conselho Federal de Odontologia;



- k) Tem por objetivo expressar as necessidades inventariadas junto aos profissionais da odontologia que atuam na Rede Pública, encaminhando-as a quem de direito adotar as soluções.

Art. 3º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

CRO SE



PORTARIA CRO-SE Nº 02 DE 23/03/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização para o mandato de 17/03/2015 a 16/03/2017, composta por:

- a) Presidente: Carla Regina Barbosa Barros - CRO-SE-1072,
- b) Membros: Valéria Mota Quintela - CRO-SE-1005,
Harildo Deda Gonçalves - CRO-SE-977,
Erickson Palma Silva - CRO-SE-922,
Camile Valeriano Damasceno – CRO-SE-1443,
Anderson Lessa Siqueira – CRO-SE-996 e,

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 03 DE 30/03/2015

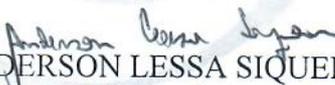
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, composta por:

- a) Presidente: Guilherme de Oliveira Macedo CRO-SE-CD-1026;
Membros: Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho CRO-SE-CD-998;
Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira - Pregoeira.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.





PORTARIA CRO-SE Nº 04 DE 14/04/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 14 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Ensino/Científica com mandato de 18/03/2015 a 16/03/2017, composta por:

- a) Presidente: Jakellyny Gomes Tavares – CRO-SE-CD-1251
- b) Membros: Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho - CRO-SE-CD-998
Camile Valeriano Damascena – CRO-SE-CD-1443
Guilherme de Oliveira Macedo – CRO-SE-CD-1930

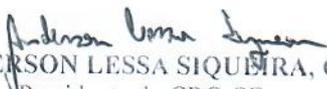
Art. 2º. Atribuições:

- a) Analisar e emitir pareceres nos processos de reconhecimento e credenciamento de cursos de especialização submetidos a sua apreciação;
- b) Sugerir ao Plenário, modificações, alterações, inclusões, etc., nas legislações referentes a cursos de especialização;
- c) Analisar e emitir pareceres nos processos para reconhecimento dos títulos conferidos aos cirurgiões dentistas como comprovantes de habilitação ao anúncio do exercício das especialidades odontológicas;
- d) Assessoramento ao Plenário, nos assuntos pertinentes ao aprimoramento técnico dos profissionais;
- e) Participar como auditor de cursos de especialização quando designados;
- f) Acompanhar e assessorar o Conselho nas discussões sobre residências em odontologia;
- g) Coordenar Cursos, Palestras, Seminários, etc;
- h) Desenvolver projetos de lei para reforma da educação na área odontológica;
- i) Apresentar, ao Plenário, sugestões para aprimoramento dos currículos da pós-graduação e de graduação;
- j) Promover estudos relacionados à ética profissional, com a finalidade de apresentar, ao Plenário, sugestões quanto à sua atualização;
- k) Promover estudos visando orientar o Conselho quanto à reciclagem dos profissionais condenados em ações éticas;
- l) Planejar, desenvolver e acompanhar programas de educação continuada dos profissionais inscritos;
- m) Atuar junto ao Ministério da Educação e Cultura e seus órgãos para solução de problemas relacionados à legislação e ao ensino odontológico;



- n) Acompanhar programas oficiais como Pro Uni, Pro Saúde e outros que envolvam o ensino no MEC ou Ministério da Saúde;
- o) Anualmente apreciar os nomes e currículos das pessoas indicadas à Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Estadual ou outra premiação, apresentando parecer para julgamento pelo Plenário do Conselho Regional;
- p) Tem por objetivo também expressar as necessidades inventariadas junto aos profissionais da odontologia que atuam nesta área e futuros profissionais, encaminhando-as a quem de direito adotar as soluções.

Art. 3º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 05 DE 04/05/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 04 de maio de 2015,

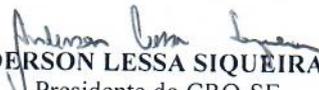
RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento de diárias, por parte do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, torna-se necessário a apresentação à Tesouraria do Conselho do comprovante de passagem aérea, ou, quando for o caso, de deslocamento por outro meio de transporte, através de recibo ou qualquer outro documento comprobatório.

Art. 2º. Após a viagem à serviço do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, deverá ser juntado ao processo, relatório referente ao evento do qual o interessado participou.

Art. 3º. Para o deslocamento de Conselheiros, Membros da Comissão, Representantes ou Funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, torna-se indispensável a convocação, por escrito, por parte do órgão e autorizado por dois Diretores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 06 DE 06 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 31 - § Único do Regimento Interno deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro, Cirurgião-Dentista **Erickson Palma Silva**; Tesoureiro, inscrito neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 922, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, nos dias 07, 08, 11 e 12 de maio de 2015.

Art. 2º Dê-se ciência.

elavada: 06/05/15

ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 07 DE 19/05/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder uma gratificação a servidora Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira por estar exercendo a função de Pregoeira;

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, a ser pago através da folha de pagamento pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do dia 20/05/2015.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Anderson Lessa Siqueira
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.

*Picotti
Melo
Melo*



PORTARIA CRO-SE Nº 08 DE 20/05/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, composta por:

a) Presidente: Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho CRO-SE-CD-998;

Membros: Jakellyny Gomes Tavares – CRO-SE nº 1251,

Pregoeira: Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira – funcionária do CRO-SE.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria CRO-SE nº 03 de 30/03/2015;

Art. 3º. Dê-se ciência.

Anderson Lessa Siqueira
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.

Cente

Paruelho

20.05.2015

[Assinatura]
28/05/15

Leite
[Assinatura]
20/05/2015



PORTARIA CRO-SE N.º 09 DE 30/06/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **002/2014** o cirurgião-dentista **ERICKSON PALMA SILVA- CRO-SE 922** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 30 de junho de 2015


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE N.º 10 2015 DE 30/06/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **005/2014 a** cirurgiã-dentista **ANNA TEREZA DE ANDRADE LIMA CARVALHO- CRO-SE 998** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 30 de junho de 2015


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



SE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE N.º 11 2015 DE 30/06/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **006/2014** o cirurgião-dentista **HARILDO DEDA GONÇALVES- CRO-SE 977** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 30 de junho de 2015


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE N.º 12/ 2015 DE 30/06/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **007/2014** a cirurgiã-dentista **VALÉRIA MOTA QUINTELA- CRO-SE 1005** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 30 de junho de 2015


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE N.º 13/ 2015 DE 30/06/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **003/2014** a cirurgiã-dentista **CARLA REGINA BARBOSA BARROS- CRO-SE 1072** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 30 de junho de 2015


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



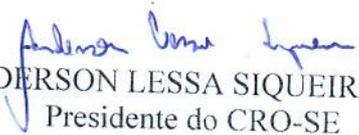
PORTARIA CRO-SE Nº 14 DE 30/06/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reajuste salarial com percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) para os funcionários do CRO-SE, retroativo ao mês de janeiro de 2015.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 15 DE 20/07/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

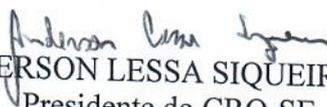
Art. 1º. Nomear a Comissão das Profissões de Técnicos e Auxiliares da Odontologia para o mandato de 20/07/2015 a 16/03/2017, composta por:

- a) **Presidente:** Mirian Passos Brandão - CRO-SE-CD 1051,
- b) **Membros:** Endenson Brito Teles - CRO-SE-CD 1523,
Flavia Regina Cabral Feitosa-CRO-SE-CD 1242,
Lilian Trindade Gois Aguiar - CRO-SE-CD 1130,
Andson de Souza Silva – CRO-SE-ASB 1169 e,
Ilvanir da Hora Santos – CRO-SE-ASB 1027.

Art. 2º. Atribuições:

- a) Analisar e emitir pareceres nos processos de inscrições de TPD, APD, LPD, TSB e ASB;
- b) Apresentar sugestões a Diretoria relacionadas ao exercício das profissões de TPD, APD, LPD, TSB e ASB;
- c) Tem por objetivo expressar as necessidades inventariadas junto aos profissionais da odontologia que atuam nestas áreas, encaminhando-as a quem de direito adotar as soluções.

Art. 2º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 16 DE 20 DE JULHO DE 2015

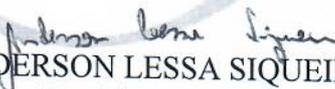
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição Principal do Técnico em Saúde Bucal Rodrigo Santos Barroso CRO – Processo 235/2015, CFO – Processo 20891/2015.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 20 de julho 2015.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 17 DE 21 DE JULHO DE 2015

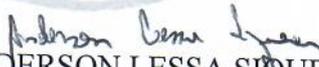
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Cancelamento de Inscrição por Transferência da Cirurgiã-Dentista **GABRIELA MANCIA DE GUTIERREZ - CRO-SE-1972**, transferida para o CRO-SP.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 21 de julho 2015.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 18 DE 27 DE JULHO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Inscrição Provisória da Cirurgiã-Dentista **Ingrid Bernardo Santos dos Santos** – Processo **CRO-SE-215/2015** e Processo **CFO-19107/2015**.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 27 de julho 2015.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

**PORTARIA CRO-SE Nº 19 DE 04/08/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

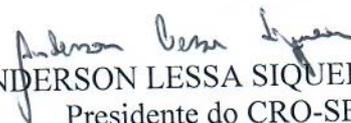
Art. 1º. Nomear a Comissão do Premio Brasil Sorridente da constituída pelos cirurgiões – dentistas: **Valéria Mota Quintela** – CRO-SE Nº 1005 – Presidente, **Carla Regina Barbosa Barros** – CRO-SE nº 1072 e **Endenson Brito Teles** – CRO-SE Nº1523 – Membros, atendendo ao disposto no artigo 4º da Resolução CFO-156/2015.

Art. 2º. Atribuições da Comissão:

- Anualmente avaliar a documentação dos Municípios candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CFO 156/2015 e seu anexo;
- Entregar na secretaria do Regional até o dia 14 de agosto a documentação dos Municípios selecionados por grupo acompanhado da respectiva Ata.

Art. 3º Dê-se ciência.

Aracaju, 04 de agosto 2015


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

*



PAB 



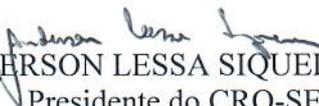
PORTARIA CRO-SE Nº 20 DE 31/08/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria CRO-SE nº 18 de 14/10/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: o pagamento da diária por parte deste Conselho, somente será realizado para o deslocamento de Conselheiro e/ou palestrante designado a ministrar curso ou palestra no interior do estado e representações de Conselheiros ou funcionários em audiências públicas, realizadas na capital ou interior do estado.

Art. 2º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 21 DE 08/09/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais;

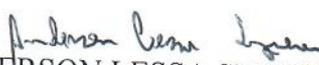
Considerando que os trabalhos licitatórios se estenderão até aproximadamente o mês de dezembro de 2015.

Considerando a necessidade de manter a funcionária Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira na função de pregoeira.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria CRO-SE nº 07/2015, onde prorroga até o mês de dezembro de 2015, o prazo da gratificação.

Art. 2º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.

*Dirto
16/09/2015*



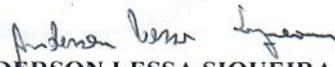
PORTARIA CRO-SE Nº 22 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 31 - § Único do Regimento Interno deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira, Cirurgiã-Dentista **Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho**; Secretária, inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 998, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, nos dias 18 a 23 de setembro de 2015.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 23 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

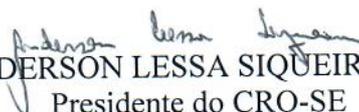
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Inscrição Provisória aos Cirurgiões-Dentistas: **Lucas Simon Fulber – Processo CRO-SE-320/2015 e Processo CFO-27642/2015 e Liciane dos Santos Menezes – Processo CRO-SE-334/2015 e Processo CFO-28455/2015.**

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 23 de setembro de 2015.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 24 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

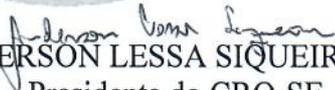
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Inscrição Provisória por Transferência do CRO-PR ao Cirurgião-Dentista: **Julio Agostini Júnior – Processo CRO-SE-260/2015 e Processo CFO-10722/2014.**

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 29 de setembro de 2015.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 25 DE 07/10/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 07 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão **CRO JOVEM**, com mandato de 07 de outubro de 2015 a 16 de março de 2017, composta por:

- a) **Presidente:** Sândyla Prata Paixão CRO-SE-CD-2549
- b) **Membros:** Danilo Nascimento Barauna da Costa CRO-SE-CD-2399
Aliston Melo Silva CRO-SE-CD-2427
Bazilio Araújo Soares Júnior CRO-SE-CD-2298

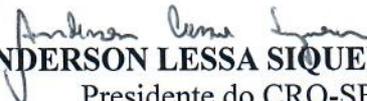
Art. 2º. Atribuições:

- a) Aglutinar as discussões de interesse dos cirurgiões-dentistas para fazer frente aos desafios da profissão;
- b) Desenvolver atividades para facilitar a integração do profissional em início de carreira, dentre elas a elaboração do perfil do egresso, workshops, palestras, orientação técnica, com informações direcionadas e específicas;
- c) Manter permanente contato dos representantes dos cursos de Odontologia com o Conselho;
- d) Planejar e viabilizar a recepção dos calouros dos cursos de Odontologia pelo Conselho para receberem informações sobre atribuições do Conselho e as entidades de classe; as especialidades odontológicas; a profissão e o mercado de trabalho, o Código de Ética Odontológica e demais orientações;
- e) Utilizar meios de comunicação para informar os acadêmicos e recém-formados sobre atividades promovidas pelo Conselho.
- f) Proporcionar participação dos acadêmicos e dos jovens profissionais da Odontologia no fortalecimento e desenvolvimento da classe odontológica.

Art. 3º. O CRO Jovem fica vinculado às Comissões de Ensino-Científica, de Comunicação e a Comissão Acadêmica;

Art. 4º. Todo e qualquer projeto do CRO Jovem será discutido e aprovado pela plenária do Conselho;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 31 - § Único do Regimento Interno deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira, Cirurgiã-Dentista **Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho**; Secretária, inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 998, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, no dia 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Dê-se ciência.

ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



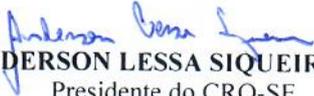
PORTARIA CRO-SE Nº 27 DE 05/11/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião - dentista **ROMÃO TORMENA JÚNIOR** – CRO-SE nº 2512 para integrar como Membro à Comissão de Ensino/Científica, constituída através da portaria CRO-SE nº 04 de 14/04/2015.

Art. 2º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



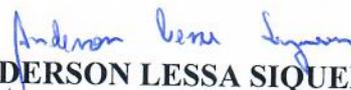
PORTARIA CRO-SE Nº 28 DE 17/11/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 17/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a cirurgiã – dentista Jakellyny Gomes Tavares, CRO-SE nº 1251, para compor a Comissão de Tomada de Contas deste Conselho Regional de Odontologia a partir de 17/11/2015 a 16/03/2017.

Art. 2º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 29 DE 17/11/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião – dentista **HARILDO DEDA GONÇALVES**, CRO-SE nº 977, como Assessor Especial da Presidência deste Conselho Regional de Odontologia.

Art. 2º. Dê-se ciência.

CIENÉ: Aracaju, 17/11/2015

ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.